ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO GUIMARAES FAGUNDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 527 22 de Agosto de 2024

EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Marcos João Soares
Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães
Secretária Municipal de Gabinete Civil - SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima
Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira
Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade
Secretária interina
Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama Ghiotti Stofel
Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Fernando Augusto Bastos da Conceição
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição
Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Douglas Rodrigues Barros
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins
Secretário Municipal de Obras – SEMOB

Rosilane Brum Cler Cunha
Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont
Secretário Municipal de Segurança Pública - SEMSP

Fabrício Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Licitações Compras e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Côrtes Freitas
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 527 22 de Agosto de 2024

SEÇÃO I - ATOS - IPSJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000
Tel.: (022) 99814-9292 ***CNPJ: 07.902.163/0001-09***
www.ipsj.rj.gov.br **email:** ***ipsj@ipsj.rj.gov.br***

Extrato de Portarias nº 015/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim-IPSJ, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.744/18, Art. 6º, capítulo 2, item 2.1, alínea "t" e pelo Decreto 1.046/07, Art. 8º, Inciso XI, consubstanciando decisão da Gerência Executiva da Instituição., RESOLVE:

Portaria nº 042/2024

Conceder Pensão, com efeitos financeiros a contar de 14 de junho de 2024, pelo falecimento de **Sueli Lima da Silva Macedo,** servidora do quadro de ativos desta Municipalidade, que exerceu o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6927/2, Nível 11, Classe B, a seu companheiro **GERALDO PEIXOTO MACEDO**, como titular de 100% da Pensão Vitalícia, no percentual de 85% do valor a que a segurada teria direito, se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, nos parâmetros do Procedimento Administrativo IPSJ 454/2024 e de acordo com os Artigos de 9º a 16º da Lei Complementar 161/2022.

Fixação da Pensão:

Pensão	R$ 1.200,20

Publique-se e Cumpra-se.
Rosilane Brum Cler Cunha
Presidente/IPSJ

Portaria nº 043/2024

Aposentar, com efeitos financeiros a contar de 06 de agosto de 2024, voluntariamente com Proventos Integrais, tendo em vista o Procedimento Administrativo n° 267/2024, **GUIOMAR DE OLIVEIRA QUINTANILHA,** Servente, Matrícula 1187/8, Nível 1, Classe G, lotada na SEMEC, de acordo com o Art. 18 da Lei Complementar n° 161/2022, cujo Provento foi fixado com base no mês de referência Julho/2024, conforme abaixo:

Salário Base Lei 1885/2024	R$ 1.874,56
Quinquênio Art. 64 LC 17/1998 (35%)	R$ 656,10

Publique-se e Cumpra-se.
Rosilane Brum Cler Cunha
Presidente/IPSJ

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 527 22 de Agosto de 2024

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000
Tel.: (022) 99814-9292 ***CNPJ: 07.902.163/0001-09***
www.ipsj.rj.gov.br **email:** ***ipsj@ipsj.rj.gov.br***

Portaria nº 044/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim/ IPSJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XII do Decreto 1.046 de 26/03/2007, anexo da Lei Municipal 1.348 de 27 de janeiro de 2006, considerando a disposição do art. 43, inciso II, IV e VIII, da Lei da Criação do Instituto de Previdência, que define a competência da Presidência, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS PAULO SANTOS DIAS**, portador da Matrícula 010, como Fiscal de Contratos, atendendo os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial em seu art. 117, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto do contrato que o IPSJ vier a celebrar.

Art. 2º - Fica o Fiscal da Administração do Contrato obrigado a comunicar a Presidência do IPSJ, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

§ Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal, deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil, para adoção de medidas saneadoras,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Rosilane Brum Cler Cunha
Presidente/IPSJ

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 527 22 de Agosto de 2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
INEXIGIBILIDADE
Art 74 da Lei nº 14.133/2021
Contrato nº03/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM- RJ
EMPRESA
NEXA SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA

OBJETO: Contratação de software para auxiliar a unidade gestora na obtenção, manutenção, renovação ou alteração do nível da certificação, através do monitoramento do cumprimento das ações conforme o nível de aderência definido pela unidade gestora, em conformidade com o Manual Vigente do Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS instituído pelo Ministério da Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de execução total do objeto será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, tendo início 12 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 091220001.2.001.3390.39.00.00-IPSJ, Empenho nº 182/2024.

DATA DO EMPENHO: 12/08/2024
O Instituto pagará à Contratada em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem pagos da seguinte forma:
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) emparcelas mensais por 12 meses
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) após a implantação e treinamento
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) após migração de dados.

Silva Jardim 12 de agosto de 2024.

Rosilane Brum Cler Cunha
IPSJ

NEXA SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 527 22 de Agosto de 2024

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000
Tel.: (022) 2668-0625 / 2668-0607 ***CNPJ: 07.902.163/0001-09***
www.ipsj.rj.gov.br **email:** *ipsj@ipsj.rj.gov.br*

Processo nº 536/2024

SIMONE DA SILVA MONTEIRO

A Presidência

Pela aprovação da presente Prestação de Contas.

Em, 28/06/2024.

Roberta Bastos Oliveira
Gerente Financeiro

Diante do parecer supra dou por aprovada esta prestação de contas.

Em, 28/06/2024.

Rosilane Brum Cler Cunha
Presidente

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 527 22 de Agosto de 2024

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000
Tel.: (022) 2668-0625 / 2668-0607 ***CNPJ: 07.902.163/0001-09***
www.ipsj.rj.gov.br **email:** *ipsj@ipsj.rj.gov.br*

Processo nº 542/2024

MARCOS PAULO SANTOS DIAS

A Presidência

Pela aprovação da presente Prestação de Contas.

Em, 03/07/2024.

Roberta Bastos Oliveira
Gerente Financeiro

Diante do parecer supra dou por aprovada esta prestação de contas.

Em, 03/07/2024.

Rosilane Brum Cler Cunha
Presidente

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 527 22 de Agosto de 2024

SEÇÃO II - DIVERSOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Processo N° 6609/2024

Requerente: Dianne Gomes Miranda – Matrícula nº 6912/4

Cargo: Agente Comunitária de Saúde

Assunto: Redução de carga horária

DECISÃO

Considerando o requerimento localizado à folha 02;

Considerando os Laudos Médicos apresentados às fls. 03 e 06;

Considerando o parecer expedido pela Médica do Trabalho, constante à fl. 10;

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração constante às folhas 14 a 15/v ;

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em favor da requerente, em período correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da jornada de trabalho da mesma, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta decisão.

À GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS para as providências cabíveis. Após, dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE

Silva Jardim, 16 de agosto de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 527 22 de Agosto de 2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/ RJ - CEP 28.820.000.
TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: semsa.pmsj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO o servidor Vinícius Pereira Ortega, matrícula. 8526/0, Gerente do Fundo Municipal de Saúde, para ser fiscal do contrato n° 031/2024, firmado com a empresa EXPERT SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 22.399.491/0001-28, com vigência a contar de 10 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 22 de agosto de 2024.

Willian Policiano Peres Soares
Secretário de Saúde e Assistência Social
Matricula n° 8459-0

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 527 22 de Agosto de 2024

Edital de Convocação N° 06/2024

A presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SJ** e a sociedade civil, para reunirem-se no dia **29 de agosto de 2024, às 14h**, na Câmara Municipal de Silva Jardim, situada na Rua Luiz GOMES, 46 (anexo à Prefeitura), para a **4ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CMS/SJ DE 2024**, para tratar dos seguintes assuntos:

Ordem do dia:

1. Considerações iniciais (Mesa Diretora);
2. Constatar quórum;
3. Aprovação de pauta;
4. Respeitar horário da reunião (entrada e saída) previsão de término ás 16h;
5. Regulamentação do tempo de fala e número de inscritos;

Pautas:

1. Leitura e aprovação de ATAS e suas resoluções.
2. Substituição e indicação de vacância de Conselheiros/Entidades.
3. Apreciação das Metas Bipartides. Estado-Município
4. Apreciação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e considerações.
5. Secretário executivo do CMS-SJ.
6. Criação da Mesa de negociação permanente (Trabalhadores da saúde com a Gestão).
7. Processo de aluguel do Imóvel para alocação do CMS-SJ.
8. Momento Conselheiro (com inscrição prévia a mesa diretora)

Informes Gerais:

1.1 Documentos enviados pelo CMS/SJ:
1.2 Documentos recebidos pelo CMS;

Bianca Lopes de Oliveira
Presidente em exercício do CMS-SJ/RJ

gov.br Documento assinado digitalmente
BIANCA LOPES DE OLIVEIRA
Data: 21/08/2024 15:10:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM – CMS/SJ
Rua Luiz Gomes, s/nº (Espaço Cultura e Lazer, ao lado da Prefeitura), loja 08 – Centro
CEP: 28.820-000-Silva Jardim – RJ **E-mail: conselhosaudesj@gmail.com**

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 527 22 de Agosto de 2024

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

HOMOLOGAÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO

No exercício da competência que é atribuída a esta secretaria de Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer e no uso de prerrogativas e atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, após o cumprimento do prazo de recurso, venho pelo presente **HOMOLOGAR**, o Resultado Final dos editais nº03/2024 e nº04/2024 da Lei Federal Complementar nº195, de 08 de julho de 2023 - Lei Paulo Gustavo no Município de Silva Jardim-RJ

Classificados por Vaga no Edital:
EDITAL Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL

COLOCAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Fábio Figueiredo Mesquita	90,5	HABILITADO
2º	Tainá Mie Seto Soares	89,16	HABILITADO
3º	Luiz Thiago de Jesus Muniz	82,16 (cota)	HABILITADO
4º	Andrey dos Santos Almeida	78,66	HABILITADO
5º	Isadora da Silva Corte Silveira	70,66 (cota)	HABILITADO

EDITAL N°04/2024 - OUTRAS ÁREAS

Cultura Popular e Manifestações tradicionais - 3 Contemplados		
Sebastião Ezequiel do Nascimento	87,66	HABILITADO
Solange da Silva Alves	76	HABILITADO
Marlon Luiz Fernandes	75,66	HABILITADO

Literatura, Memória e Patrimônio - 1 Contemplado		
Pablo Demétrio de Pinho Pereira	82,83	HABILITADO

Música - 2 Contemplados		
Maximiliano Rodrigues Egger	91,5	HABILITADO
Pedro Bragança da Silva Mello	68,16	HABILITADO

Artes Plásticas, Fotografia e Artesanato - 3 Contemplados		
Magda Brito de Araújo	88,16	HABILITADO
Michell Santos	69,83	HABILITADO
Alex Sandro Rodrigues dos Santos	69,5	HABILITADO

Artes Cênicas - 2 Contemplados		
Wendel Sousa Barros	91,5	HABILITADO
Alex Moura da Conceição Silva	81,83	HABILITADO

Silva Jardim, 22 de agosto de 2024

Luanna Derlyani Branco de Andrade
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 527 22 de Agosto de 2024

CMS- SJ Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim

OFÍCIO Nº 66/2024 – CMS/SJ Silva Jardim, 22 de agosto de 2024.

Do: Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim – RJ – CMS-SJ-RJ.
À: Subsecretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura de Silva Jardim- RJ.

Assunto: Solicitação de Publicação do Edital de Convocação nº06/2024 do CMS-SJ.

Senhor Subsecretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho encaminhar em anexo o Edital de Convocação nº 06/2024 da 4ª reunião plenária do ano de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim- CMS-SJ, para que seja publicado em Boletim Oficial, para efeitos de ato geral, de caráter normativo e publicidade.

Certos de vossa colaboração, aproveitando o ensejo e manifestando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Bianca Lopes de Oliveira
Presidente em exercício do CMS-SJ/RJ

gov.br Documento assinado digitalmente
BIANCA LOPES DE OLIVEIRA
Data: 22/08/2024 11:36:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM – CMS/SJ
Rua Luiz Gomes, s/nº, loja 08 – Centro
(Espaço Cultura e Lazer, ao lado da Prefeitura),
CEP: 28.820-000-Silva Jardim – RJ **E-mail: conselhosaudesj@gmail.com**

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 527 22 de Agosto de 2024

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-7364 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 14/2024

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa as servidoras **Wirgínia M. do Bomfim Barros, Mat**. 4481-4 e **Leonarda Martins de Souza, Mat. 4958-1** para o encargo de **FISCAL** do Contrato nº 009/2024, referente a Cestas Básicas da empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, a partir de 21 de agosto de 2024, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, sendo:

O gerenciamento e a fiscalização deste contrato caberão ao FMAS, através dos fiscais citados, que determinarão o que for necessário para a regularização de faltas ou de defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto ficando reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso e ou duvidoso não previsto no processo administrativo nº 8416/2024-FMAS, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, em cumprimento a cláusula sexta ao contrato nº 009/2024.

Torna-se sem efeito a portaria 01/2024.

Silva Jardim, 21 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Douglas Rodrigues Barros
Fundo Municipal de Assistência Social

Ciência dos Servidores Designados

Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.